



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

TERMO DE ALERTA UCI: 02/2023

ASSUNTO:	Equilíbrio das contas públicas
ENCAMINHAMENTO:	Prefeito Municipal e Secretário de Finanças
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas

Tendo em vista o cunho orientativo e preventivo da Unidade de Controle Interno, e fundamentados pelo art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e arts. 75, 76 e 77 da Lei 4320/64, foi elaborada a presente recomendação, que trata do equilíbrio das contas da Prefeitura de Cláudia.

A recomendação foi originada de um levantamento realizado acerca da receita arrecadada até o mês de setembro de 2023 e sua tendência para o encerramento do exercício, bem como das principais despesas realizadas até o mesmo período e sua projeção para os meses subsequentes.

Com a possibilidade de ocorrência de déficit orçamentário e financeiro no fechamento do exercício, permitindo, então alertar sobre a tendência do comportamento da receita e despesa, e também recomendar tempestivamente ao gestor medidas para prevenir riscos de desequilíbrios, zelando assim pela gestão fiscal planejada, conforme preceitua o § 1º do art. 1º da LRF:

“§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas...”

I – CONSTATAÇÕES

a) ARRECADAÇÃO

Para o exercício de 2023, a receita prevista foi de **R\$ 74.350.000,00** (setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), sendo arrecadado até o mês de setembro o montante de **R\$**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

58.484.533,46 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais, quarenta e seis centavos), que equivale a **78,66%** do total orçado.

Comparando com o ano anterior, registramos um acréscimo de **10,49%** na arrecadação para este mesmo período, totalizando um valor de **R\$ 5.550.522,33** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais, trinta e três centavos). Isso reflete a conformidade da receita municipal com as expectativas.

b) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa fixada para o Executivo no exercício de 2023 foi de **R\$ 71.677.000,00** (setenta e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais). Até setembro, as despesas liquidadas totalizaram **R\$ 56.404.702,79** (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e dois reais, setenta e nove centavos).

Comparando com o mesmo período do ano anterior, houve um aumento das liquidações de **10,93%**, totalizando **R\$ 5.634.578,78** (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais, setenta e oito centavos).

c) RESULTADO ENTRE DESPESAS E RECEITAS

Do resultado entre Receita Arrecadada e Despesa Empenhada no período analisado, resultou um déficit orçamentário de **R\$ 6.238.543,13** (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos). Contudo se analisarmos o resultado projetado do exercício verificamos que haverá um superavit orçamentário de **R\$ 6.825.671,61** (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais, sessenta e um centavos).

Da análise entre Receita Arrecadada e Despesa Liquidada indica que as despesas municipais estão equilibradas dentro das projeções iniciais.

Entretanto ao analisarmos a projeção para o resultado financeiro no dia 09 de outubro de 2023, verificamos que haverá um saldo positivo de apenas **R\$ 290.300,89** (duzentos e noventa mil, trezentos reais, oitenta e nove centavos). Isto enfatiza a necessidade de apoio ao planejamento, uma vez que qualquer despesa adicional pode resultar em déficit financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

II – CONCLUSÃO

Com base na análise do orçamento vigente, é importante destacar que o mesmo está alinhado com o planejamento estratégico e metas fundamentadas para o exercício financeiro em questão. Os valores alocados para as diferentes áreas e programas estão de acordo com as diretrizes condicionais do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Conforme preconiza a legislação vigente, é vital que a execução orçamentária ocorra de acordo com as normas aplicáveis na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como outras legislações pertinentes, garantindo assim a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

É fundamental que qualquer excesso de arrecadação seja tratado com prudência, buscando uma destinação adequada e transparente desses recursos para áreas prioritárias, conforme previsto na LDO e LOA, a fim de atender às necessidades emergentes da comunidade.

III - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a prudência na gestão dos excessos de arrecadações, é aconselhável aguardar a confirmação desse excesso. Ao adotar essa prudência, pode direcionar esses recursos de forma estratégica, beneficiando a sustentabilidade financeira e promovendo um uso mais eficaz dos recursos disponíveis.

Recomenda-se quando da assunção de novas despesas que as mesmas sejam devidamente justificadas pelo órgão solicitante, avaliadas pela Secretaria de Finanças e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Recomenda-se o cumprimento rigoroso do orçamento conforme aprovado, evitando desvios ou realocações não autorizadas que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas e prejudicar o cumprimento das metas fiscais.

Recomenda-se ainda, que a Secretaria de Finanças oriente e cobre das demais secretarias o cumprimento do disposto e, se necessário, realize o contingenciamento orçamentário das secretarias que não se comprometerem com o equilíbrio das finanças municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Recomenda-se caso seja identificado qualquer desvio ou irregularidade na execução orçamentária, a aplicação imediata de medidas de contenção, como a limitação de gastos, para corrigir e evitar impactos negativos sobre as finanças do município.

Esta recomendação tem cunho preventivo, visando zelar pela eficiência da Administração Pública, princípio inscrito no artigo 37, caput da Constituição Federal.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia/MT, 10 de outubro de 2023.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

Portaria n.º 146/2016